

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2020

Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal -
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social -
Mai/2019 a Abril/2020

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.272.338,51	-
Pessoal Ativo	4.272.338,51	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.668.718,65	-
Obrigações Patronais	603.619,86	-
Benefícios Previdenciários	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) § 1º do art.19 da LRF	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.272.338,51	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	318.736.583,71	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	318.736.583,71	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	4.272.338,51	1,34
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.124.195,02	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 * VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.167.985,27	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 * VIII) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	17.211.775,52	5,40
FONTE: *RCL – Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Líquida enviado pelo Município de Pato Branco 19/05/2020. * PRONIN RF – Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal de Pato Branco, 19/05/2020.		
NOTA EXPLICATIVA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

MOACIR GREGOLIN

Presidente

MÁRCIA REGINA ZANOELO

Contadora - CRC/PR nº. 27.823/O-3

GEAN GERONIMO DRANKA

Controlador Interno

Publicado por:
Márcia Regina Zanoelo
Código Identificador:26958237

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/05/2020. Edição 2014
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>